



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 27/02/2026

8Bdasfrc

Lei nº 922/2026

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção,
Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:**

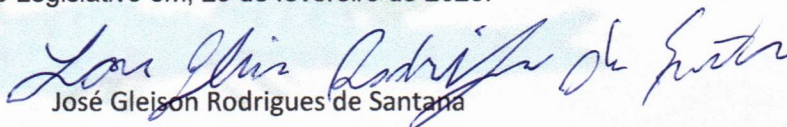
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o salário-mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas, comissionados, fica fixado em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), desta forma, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos), e o valor horário, R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) nos termos do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República.

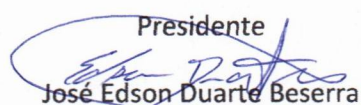
Parágrafo Único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

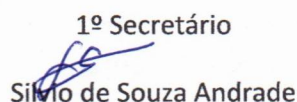
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário do Legislativo em, 26 de fevereiro de 2026.


José Gleison Rodrigues de Santana

Presidente

José Edson Duarte Beserra

1º Secretário

Sílvio de Souza Andrade

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – Centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
secretaria@camarapocao.pe.gov.br Site: www.camarapocao.pe.gov.br